



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESERVA ANDALUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado por 29 (vinte e nove) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado, devendo ser considerada a data do registro no CRI (07/07/2017), o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado “Reserva Andaluz” de propriedade da empresa **HM Engenharia e Construções S/A**, com área total de 181.859,63 metros quadrados, composto por 377 lotes, objeto da Matrícula nº. 6.957 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 5.235/2015 e apensos.

Art. 2º - Fica mantida e estendida, por mais 29 (vinte e nove) meses a contar do vencimento do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.851/2016, sendo certo que o registro no CRI ocorreu em 07/07/2017, **a finalizar-se, portanto, em 07/12/2019**, a caução ofertada e descrita no referido Decreto Municipal, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.064, de 31 de outubro de 2018, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de dezembro de 2018.

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo